



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 5
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 56
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 59
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 63
Vigilância Sanitária	Pág: 66

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GABRIEL FERREIRA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 193/2023 – Série “Y”, de 24 de março de 2023.

2 – ROMERO RODRIGUES DOMINGOS ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 198/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

3 – ROMERO RODRIGUES DOMINGOS ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 199/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

4 – MUTH ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 202/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

5 – MUTH ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 207/2023 – Série “Y”, de 27 de março de 2023.

6 – VILE ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 219/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

7 – ADEMIR APARECIDO DA SILVA ALVES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 220/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

8 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 221/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

9 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 222/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

10 – LOJA MAÇÔNICA JOSÉ FIORAVANTE DE MENEZES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 223/2023 – Série “Y”, de 29 de março de 2023.

Presidente Prudente, 3 de abril de 2023.

ALEXANDRE CABRAL DE MELO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 - Republicação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 01/2023 MODALIDADE:
Concorrência Pública OBJETO: instalação e exploração de lanchonete e restaurante nos quiosques no
Parque Ecológico da Cidade da Criança ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 08/05/2023
ABERTURA: às 14:15 hs do dia 08/05/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente
Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440,
39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de abril de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.930 de 1 de fevereiro de 2023
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00	
Total			R\$ 11.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	118	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	175	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 4.000,00	
Total			R\$ 11.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.962 de 8 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 948.300,00 (novecentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	308	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 552.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	512	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	736	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	952	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.200,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.000,00
Total				R\$ 948.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	295	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 552.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0600.2.557.00			
Ficha	510	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 7

Ficha	950	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.200,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1033	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 47.000,00
Total				R\$ 948.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.963 de 8 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.768.000,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.737,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	180	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.192.106,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	192	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 425.157,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.680.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 620.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.250.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0830.2.875.00			
Ficha	1247	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 19.768.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	104	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.368.000,00
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 3.000.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 9

Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.300.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	458	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	515	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	776	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1258	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 19.768.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.964 de 8 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.957,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.733,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 267.123,00
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 91.101,00
Total				R\$ 371.957,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 371.957,00
Total				R\$ 371.957,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.965 de 8 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.806,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.806,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Total				R\$ 502.806,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 2.806,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Total				R\$ 502.806,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.966 de 8 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.366,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0073.2.940.00			
Ficha	918	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.753,00
Classificação	08.244.0073.2.965.00			
Ficha	932	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.393,00
Total				R\$ 32.366,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 220,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0409.2.409.00			
Ficha	975	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.146,00
Total				R\$ 32.366,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.967 de 8 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.657,22 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0744.2.698.00			
Ficha	084	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.340,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.810,20
Ficha	360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.300,00
Classificação	15.451.0673.1.408.00			
Ficha	374	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.935,99
Classificação	15.451.0673.1.410.00			
Ficha	376	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 96.316,93
Classificação	15.451.0834.1.411.00			
Ficha	396	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 123.954,10
Total				R\$ 343.657,22

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.340,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	129	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 290.317,22
Total				R\$ 343.657,22



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 14

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.968 de 8 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0743.2.697.00			
Ficha	080	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.060,00
Total				R\$ 30.060,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.969 de 8 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.976 de 10 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 596.731,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 217.451,00
Ficha	117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.952,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	640	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.760,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.427,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	886	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 343.612,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1141	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.179,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 350,00
Total				R\$ 596.731,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 229.403,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	639	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.760,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 18

Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	698 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.427,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0285.2.291.00		
Ficha	901 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 343.612,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1140 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.179,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1224 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00
Total			R\$ 596.731,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.977 de 10 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0744.2.698.00			
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.200,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10,00
			Total	R\$ 13.220,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.200,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	698	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10,00
			Total	R\$ 13.220,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.978 de 10 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.944,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.944,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	489	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	512	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	1028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Total				R\$ 296.944,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.944,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	471	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	510	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 22

Classificação	08.244.0703.2.644.00		
Ficha	1023 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 296.944,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 33.996 de 15 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.041.730,00 (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871.2.688.00			
Ficha	1302	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 3.041.730,00
Total				R\$ 3.041.730,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	311	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.852.175,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.189.555,00
Total				R\$ 3.041.730,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.000 de 15 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.076/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.275.655,96 (oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871	2.688.00		
Ficha	1302	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 4.494.500,00
Ficha	1303	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.781.155,96
Total				R\$ 8.275.655,96

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.001 de 15 de fevereiro de 2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.076/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1301	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	210	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.002 de 15 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.478,50 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	1301	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 164.978,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Total				R\$ 173.478,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 164.978,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500,00
Total				R\$ 173.478,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.003 de 15 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	959	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.009 de 24 de fevereiro de 2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.079/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	1304	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	1305	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0863.2.974.00		
Ficha	1306	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1307	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0872.2.792.00		
Ficha	1308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1309	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.368.0873.2.819.00		
Ficha	1310	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	1312	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1313	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0865.2.976.00		
Ficha	1314	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 17.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 29

Ficha	180	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	706	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	896	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 17.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.010 de 24 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.081/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1316	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 60.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00			
Ficha	1317	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 89.000,00
Ficha	1318	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 150.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.011 de 24 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.083/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.969.00		
Ficha	1319	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	1320	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Ficha	1321	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1322	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1323	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 161.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.012 de 24 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.083/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1324	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1129	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.013 de 24 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.085/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1325	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 250.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	466	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 250.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.014 de 24 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	99.999.0999.2.099.00			
Ficha	142	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.019 de 28 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 11.089/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.541.850,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871.2.688.00			
Ficha	1328	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1329	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 3.540.850,00
Total				R\$ 3.541.850,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871.2.688.00			
Ficha	1302	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 3.541.850,00
Total				R\$ 3.541.850,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.020 de 28 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.329,26 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	138	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.329,26
Total				R\$ 82.329,26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	139	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.329,26
Total				R\$ 82.329,26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Município de Presidente Prudente, 28 de fevereiro de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.021 de 1 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0658.2.614.00			
Ficha	1123	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.022 de 1 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.507,62 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	472	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.507,62
Total				R\$ 270.507,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.023 de 1 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.004,68 (duzentos e setenta e seis mil e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.2.931.00			
Ficha	276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 87.409,48
Ficha	278	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 180.390,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0806.2.806.00			
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.205,00
Total				R\$ 276.004,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	245	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.409,48
Ficha	246	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 185.390,20
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0806.2.806.00			
Ficha	478	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 8.205,00
Total				R\$ 276.004,68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.024 de 1 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.626.00			
Ficha	1241	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$ 143.250,00
				R\$ 143.250,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.025 de 1 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.665.060,95 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	402	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.560,95
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	555	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.644.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1120	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 2.665.060,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.560,95
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.644.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1118	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total				R\$ 2.665.060,95



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 42

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.026 de 1 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.037 de 6 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.200,00 (setecentos e sessenta e um mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	075	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 744.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	896	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Total				R\$ 761.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 444.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0648.2.600.00			
Ficha	1018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	1022	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 761.200,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.038 de 6 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.800,00 (seiscentos e noventa e três mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871	2.688.00		
Ficha	1328	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 552.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205	2.222.00		
Ficha	539	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0852	1.426.00		
Ficha	801	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072	2.086.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0648	2.600.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	08.244.0795	2.851.00		
Ficha	1317	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 693.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.368.0871	2.688.00		
Ficha	1329	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 552.600,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205	2.222.00		
Ficha	544	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179	2.191.00		
Ficha	620	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 47

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0852.2.945.00		
Ficha	803	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	826	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.200,00
Ficha	828	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1019	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1020	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1021	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1318	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 693.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.039 de 6 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	633	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.794.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	992	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1093	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Total			R\$ 1.865.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	626	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.794.000,00	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0187.2.198.00		
Ficha	646	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	990	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Total			R\$ 1.865.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 49

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.040 de 6 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.942/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 839.396,70 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 770.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.896,70
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	825	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Total				R\$ 839.396,70

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 770.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	095	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.896,70
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.1.043.00			



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 51

Ficha	819	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.100,00
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	826	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.800,00
Ficha	828	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.100,00
Ficha	830	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700,00
Ficha	833	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.300,00
Total				R\$ 839.396,70

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 34.055 de 10 de março de 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.087/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 832.193,73 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.1.425.00			
Ficha	1326	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 831.193,73
Classificação	10.301.0644.2.943.00			
Ficha	1327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 832.193,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Município de Presidente Prudente, 10 de março de 2023.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2023

Em 30 de março de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 11.237, de 27 de setembro de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **JOSINEIDE GOMES NOGUEIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 1993, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.090-0, PIS/PASEP: 1.217.678.948-4, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 17 de setembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 18 de fevereiro de 2018.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 297/2023

Em 30 de março de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 857, de 25 de janeiro de 2023;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELAINE REGINA MODAELI COLLEGIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 20 de março de 1995, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.679-3, PIS/PASEP: 1.234.448.646-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 7 de dezembro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 30 de novembro de 2021.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2023

Em 3 de abril de 2023.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 27.597, de 18 de novembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **CRISTINA EIKO YONAH ZAMBRANO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 22 de abril de 1992, no cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.583-4, PIS/PASEP: 1.700.460.597-1, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 2/5 (dois quintos), a partir de 1º de maio de 1996;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 12 de junho de 2022;
- III -** sexta parte, a partir de 18 de junho de 2011;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 1996.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 03 de abril de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, da Senadora Mara Gabrilli, via sistema SIGTV, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) repassados para custeio de programas ligados a proteção social básica.

Artigo 2º - Fica aprovado o recebimento dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Governo Federal, do Deputado Federal Vicente Paulo da Silva, via sistema SIGTV, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) repassados para custeio destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de abril de 2023.

ELOIZE D' A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 03 de abril de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada, após análise e verificação, a abertura do PMAS para o recebimento de parcela de recursos de Benefícios Eventuais provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 73.104,26 (Setenta e três mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos) para auxílio natalidade e auxílio de vulnerabilidade temporária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de abril de 2023.

ELOIZE D' A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho no dia 03 de abril de 2023, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o valor de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à contratação de palestrante, que proferirá palestra magna e fará acompanhamento dos eixos norteadores na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente, que será realizada no dia 16 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de abril de 2023.

ELOIZE D' A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 31/03/2023, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
243/2023	K430496009	ERM4455	DEFERIDO
399/2023	A430041754	AFS3082	DEFERIDO
407/2023	K430494679	BVJ7206	INDEFERIDO
409/2023	P430023882	QIJ5I39	INDEFERIDO
411/2023	K430497277	GHW8620	INDEFERIDO
431/2023	K430499782	RUZ9J55	INDEFERIDO
433/2023	K430483599	FNW5A86	INDEFERIDO
438/2023	A430020911	EJT8015	INDEFERIDO
447/2023	P430026384	FVY0B62	INDEFERIDO
451/2023	P430026142	RMK0B50	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 3 de abril de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1782**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DFK3677	K430498236	25/02/2023
OPR0188	P430027401	14/03/2023
ESK7357	V430131795	09/03/2023
GJJ2572	K430498530	10/03/2023
ECV0182	V430131827	10/03/2023
DTL2871	K430498613	08/03/2023
EPX5585	V430131913	11/03/2023
FFL8716	K430498711	24/02/2023
CUC2E34	V430129779	09/02/2023
NRK0130	V430131981	12/03/2023
FWW4844	K430499586	14/01/2023
FMZ0A66	A430042200	05/02/2023
OGX7H00	V430130335	17/02/2023
DFC5654	V430132128	14/03/2023
FWW4844	K430499585	14/01/2023
ESK7357	A430042998	10/03/2023
ESK7357	V430132081	13/03/2023
FYL9170	K430499742	06/03/2023
DKQ9384	A430042368	13/02/2023
FWX2999	V430130410	18/02/2023
DFC5654	V430132132	15/03/2023
KCM9571	K430501499	07/03/2023
FHJ1G59	P430027148	02/03/2023
DFC5654	V430131689	08/03/2023
DFC5654	V430132134	15/03/2023
CSQ7J10	K430495318	02/02/2023
ETN8424	P430027363	12/03/2023
BNH0370	V430131777	09/03/2023
AWH3159	K430495316	29/01/2023
BNH0370	V430125857	11/12/2022
CEE5573	P430027339	11/03/2023
FKA6810	V430131703	08/03/2023
FNO9H78	V430132246	15/03/2023
DVO2J85	K430502933	12/03/2023
PKC2G46	V430125379	06/12/2022
EIW1164	P430027221	06/03/2023
DFC5654	V430131695	08/03/2023
DFC5654	V430132138	15/03/2023
DJO9454	K430499114	16/03/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2023

Ano VI - Edição Nº 1287

Página 61

AOB2867 A430042881 09/03/2023
DFC5654 V430132075 13/03/2023
Presidente Prudente, 3 de abril de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1783**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DFC5654	V430129213	30/01/2023
DEI1E87	K430497801	19/01/2023
DVR8C19	V430127489	01/01/2023
DLM1916	K430500032	23/01/2023
ELJ4E72	V430129021	28/01/2023
BNH0370	V430125857	11/12/2022
GIR7F60	A430042130	04/02/2023
DFC5654	V430129331	02/02/2023
DVR8C19	V430127488	01/01/2023
GDH4333	V430128994	27/01/2023
FQO7A85	V430127704	01/01/2023
FBD5996	K430500177	26/01/2023
DFC5654	V430129049	28/01/2023
RRL4G25	V430124359	25/11/2022
GGI8F32	K430500195	26/01/2023
DFC5654	V430129186	30/01/2023
QAU6J45	P430025490	11/12/2022
FOP1J32	A430042045	28/01/2023
DFC5654	V430129288	01/02/2023
CEE4220	V430126776	23/12/2022
DFC5654	V430128971	27/01/2023
DFC5654	V430129189	30/01/2023
FOP1J32	K430497705	27/01/2023
ESS5I64	A430041691	07/01/2023
DFC5654	V430129228	31/01/2023
FBD5996	K430500178	26/01/2023
BMW4541	V430129159	29/01/2023
GDG1H54	K430492057	09/01/2023
EHJ2997	A430042055	28/01/2023
DFC5654	V430129300	01/02/2023

Presidente Prudente, 3 de abril de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

KARINA RIBEIRO

RUA OLÍVIO TONETTO, 59 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral do imóvel

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA

RUA MASSARU MIYAKE, 179 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1004.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

DERMEVAL ALVES MARTINS

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTILENE DA SILVA BRITTO

RUA PAULO EIRO, 386 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.909.110.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 78 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.5.434.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover destroços de demolição

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.874 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1110.58.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

remover rampa do asfalto

GISELA FARINA DE MEDEIROS

RUA NICOLAU MAPPEI-TEN, 818 fds - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.612.293.2

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA APARECIDA LINO TONI

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.112.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EGIDIO SEQUI

RUA MARCOLINO-PROF, 40 fds - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO FERNANDES MEDEIROS

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.303.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **03 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JUNIOR LOPES DE JESUS

RUA OLÍVIO TONETTO, 99 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.229.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA

RUA OLÍVIO TONETTO, 89 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.239.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALDENIR RAMOS

RUA OLÍVIO TONETTO, 69 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.259.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PRAZO 10 DIAS

KARINA RIBEIRO

RUA OLÍVIO TONETTO, 59 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PRAZO 10 DIAS

RENAN MENDES DOS SANTOS

RUA MAURÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, 132 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.510.133.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PRAZO 10 DIAS-OBRA PARADA

SATIKA FUKUI BOLOGNESI

RUA FAGUNDES VARELLA, 656 LAVA JATO - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.2.116.508.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA
Ref. Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 - VILA LÚCIA ITADA
Ref. Cadastral: 30.2.2.312.131.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

YOSHIKO KAGAMI MIURA

RUA PEDRO DE TOLEDO, 558 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1212.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HELENA GREGOLINI DE ALMEIDA SANTOS

RUA CASTRO ALVES, 299 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1714.296.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

KAZUTOSHI IWAKI

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 351 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.808.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

KARINA RIBEIRO

RUA OLÍVIO TONETTO, 59 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral do imóvel

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA

RUA MASSARU MIYAKE, 179 - RESIDENCIAL PORTAL NORTE
Ref. Cadastral: 26.2.6.1004.190.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

DERMEVAL ALVES MARTINS

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CRISTILENE DA SILVA BRITTO

RUA PAULO EIRÓ, 386 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.909.110.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 78 - VILA BOSQUE DE SAÚDE
Ref. Cadastral: 26.4.2.5.434.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover destroços de demolição

LUZ - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.874 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1110.58.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

remover rampa do asfalto

GISELA FARINA DE MEDEIROS

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 818 fds - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.612.293.2

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA APARECIDA LINO TONI

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.112.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EGIDIO SEQUI

RUA MARCOLINO-PROF, 40 fds - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.46.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO FERNANDES MEDEIROS

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ
Ref. Cadastral: 30.1.3.303.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Abril de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0432/2023-SPP Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 354140616-863-002637-1-0 Data de Validade: 23/03/2024 Razão Social: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CNPJ/CPF: 35012718836 Endereço: Rua DAS SIBIPIRUNAS, 136 A COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-190 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CPF: 35012718836 Resp. Técnico: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CPF: 35012718836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97833 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0431/2023-SPP Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 354140616-863-002023-1-2 Data de Validade: 23/03/2024 Razão Social: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CNPJ/CPF: 35012718836 Endereço: Rua DAS SIBIPIRUNAS, 136 A COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-190 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CPF: 35012718836 Resp. Técnico: ANNA CAROLINA PIRES MACIEL CPF: 35012718836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97833 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0658/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-960-001761-1-7 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CNPJ/CPF: 34.921.608/0001-70 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 1249 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA AYAKO HIRATA UEMATSU CPF: 26094742885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0595/2023-SPP Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 354140616-960-001966-0-6 Data de Validade: Razão Social: 43.562.911 IZABEL CRISTINA TSEI CNPJ/CPF: 43.562.911/0001-15 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 359 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: IZABEL CRISTINA TSEI CPF: 15766779828

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de a atividade informada estar incorreta, a responsável foi avisa que deve entrar com uma nova solicitação com a atividade correta

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0427/2023-APP Data de Protocolo: 28/02/2023 CEVS: 354140616-109-000117-1-1 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: WILSON KUHN - EPP CNPJ/CPF: 55.345.300/0001-02 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 670 VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON KUHN CPF: 13793411834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4124/2022-OPP Data de Protocolo: 06/12/2022 CEVS: 354140616-468-000027-1-2 Data de Validade: 28/03/2024 Razão Social: SUCATA DO GAUCHO LTDA CNPJ/CPF: 08.604.715/0001-65 Endereço: Avenida CIDADE FUKUYAMA, 575 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-210 UF: SP Resp. LEGAL: DULCIMAR LUIS GALON CPF: 56024886004

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0453/2023-APP Data de Protocolo: 03/03/2023 CEVS: 354140616-109-000025-1-8 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: PANIFICADORA JARDIM BONGIOVANI LTDA CNPJ/CPF: 55.248.736/0001-75 Endereço: Rua ANTÔNIO BONGIOVANI, 288 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-250 UF: SP Resp. LEGAL: SONIA MARQUES ESCHER CPF: 02001333811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0574/2023-APP Data de Protocolo: 14/03/2023 CEVS: 354140616-471-000490-1-8 Data de Validade: 27/03/2023 Razão Social: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 00.063.960/0131-89 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 17 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GUIMARÃES TARDIN CPF: 24959211830 Resp. Técnico: PAULO JÚNIOR ALEXANDRE MARTINS CPF: 33046863802 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29207 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1464/2022-OPP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-383-000002-1-3 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: REDEPLAST RECICLAGEM LTDA CNPJ/CPF: 08.209.285/0001-87 Endereço: Avenida JOSÉ MOISÉS FERREIRA, 241 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DUARTE GIGANTE CPF: 11732225885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0689/2023-SPP Data de Protocolo: 23/03/2023 CEVS: 354140616-863-003186-0-4 Data de Validade: Razão Social: MOURA BOSCOLI MEDICINA AVANÇADA LTDA CNPJ/CPF: 49.923.935/0001-39 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1390 sala 1 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 Resp. Técnico: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130030 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA LEMOS MOURA BOSCOLI CPF: 33932617894 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147348 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de atividade informada estar incorreta

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0501/2023-OPP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-383-000012-1-0 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: FERRO VELHO DO BOI LTDA. CNPJ/CPF: 21.323.856/0001-78 Endereço: Rua ORLANDO CARLOS DA SILVA, 851 Chácaras Azaléias Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-250 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME ASSIS PRUDENCO COSTA CPF: 38891650870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0184/2023-SPP Data de Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 354140616-863-001162-1-1 CEVS: 354140616-863-001163-1-9 CEVS: 354140616-863-001162-1-1 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CNPJ/CPF: 80079652115 Endereço: Rua ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 243 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-200 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CPF: 80079652115 Resp. Técnico: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CPF: 80079652115 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 74.882 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0184/2023-SPP Data de Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 354140616-863-001162-1-1 CEVS: 354140616-863-001162-1-1 CEVS: 354140616-863-001162-1-1 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CNPJ/CPF: 80079652115 Endereço: Rua ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 243 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-200 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CPF: 80079652115 Resp. Técnico: RENATA SIMÕES BAPTISTA BROCHINI DE PAIVA CPF: 80079652115 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74.882 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0054/2023-APP Data de Protocolo: 24/01/2023 CEVS: 354140616-472-002150-1-5 Data de Validade: 27/03/2024 Razão Social: PURO CACAU CHOCOLATERIA LTDA CNPJ/CPF: 49.267.561/0001-40 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1920 SALA 01 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS ROSSETO BIROLI CPF: 43738541810 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0345/2023-SPP Data de Protocolo: 14/02/2023 CEVS: 354140616-861-000049-1-0 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: RAQUEL GRICOLETO ROCHA CARBONE CPF: 27704207806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31709 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA ORLANDELLI VIEIRA CPF: 36911913802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59856 UF:SP Resp. Técnico: MIKELI SILVA MENEZES CPF: 41838223860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97.440 UF:SP Resp. Técnico: PAULA CAROLINA ICHI RAMOS CPF: 22750551854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:55892 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SALOMÃO FELITO CPF: 22002768854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.728 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4065/2022-SPP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-960-001476-1-3 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: SANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA - ME CNPJ/CPF: 14.026.523/0003-83 Endereço: CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 340 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 30819798894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4064/2022-SPP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-960-001476-1-3 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: SANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA - ME CNPJ/CPF: 14.026.523/0003-83 Endereço: CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 340 Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 30819798894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3817/2022-SPP Data de Protocolo: 08/11/2022 CEVS: 354140616-865-000984-1-8 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: FURLAN & PORTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 42.710.972/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 880 SALA TERREO Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELCHIOR PAVEZI FURLAN CPF: 08644674943 Resp. Técnico: JOÃO OTAVIO CEZAR BERNARDINO CPF: 35240409854 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:329304-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0403/2023-SPP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-865-000984-1-8 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: FURLAN & PORTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 42.710.972/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 880 SALA TERREO Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELCHIOR PAVEZI FURLAN CPF: 08644674943 Resp. Técnico: JOÃO OTAVIO CEZAR BERNARDINO CPF: 35240409854 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:329304-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0402/2023-SPP Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 354140616-865-000984-1-8 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: FURLAN & PORTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 42.710.972/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 880 SALA TERREO Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: BELCHIOR PAVEZI FURLAN CPF: 08644674943

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0495/2023-SPP Data de Protocolo: 08/03/2023 CEVS: 354140616-863-003174-1-1 Data de Validade: 31/03/2024 Razão Social: INSTITUTO DA FACE LTDA CNPJ/CPF: 49.685.310/0001-86 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 5 SALA 51 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO LOUZADA DE OLIVEIRA CPF: 29648907811 Resp. Técnico: DANILO LOUZADA DE OLIVEIRA CPF: 29648907811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85.171 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0601/2023-SPP Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 354140616-865-000344-1-0 Data de Validade: 29/03/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO TRA - NOI DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 06.068.582/0001-24 Endereço: Rua ANTENOR GONÇALVES, 261 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-040 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA MAZUQUELI CPF: 09755340840 Resp. Técnico: MARIANA GIOTTO RODRIGUES CPF: 22376832802 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:77.414 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0351/2023-SPP Data de Protocolo: 15/02/2023 CEVS: 354140616-865-000201-1-7 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: LUCIA FATIMA LOPES SILVERIO CNPJ/CPF: 01775132846 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 699 APTO 43 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: LÚCIA FÁTIMA LOPES SILVÉRIO CPF: 01775132846 Resp. Técnico: LÚCIA FÁTIMA LOPES SILVÉRIO CPF: 01775132846 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:85.158 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0665/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-865-000791-1-1 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: ANA PAULA CLARO CINTRA CNPJ/CPF: 44195514886 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA CLARO CINTRA CPF: 44195514886 Resp. Técnico: ANA PAULA CLARO CINTRA CPF: 44195514886 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:149808 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0265/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-865-000590-1-3 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E PSICOLOGIA PRES PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 13.623.036/0001-73 Endereço: FRANCISCO GOMES, 75 SALA 104 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: FÁTIMA EVA DOS SANTOS CPF: 59601299149 Resp. Técnico: FÁTIMA EVA DOS SANTOS CPF: 59601299149 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94.001 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0664/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-863-000184-1-4 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: GLAUCO ANTONIO ROSA CINTRA CNPJ/CPF: 00749763701 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 Resp. Técnico: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63309 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0666/2023-SPP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-863-002061-1-3 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: LINDAMAR CLARO CINTRA CNPJ/CPF: 08741919807 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56881 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0515/2023-APP Data de Protocolo: 09/03/2023 CEVS: 354140616-463-000267-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ/CPF: 79.114.450/0220-53 Endereço: Rua DOUTOR ÁTILA BITTENCOURT, 202 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-430 UF: SP Resp. LEGAL: THAÍS BRUNA LEOCÁDIO MATOS CPF: 35060197832 Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO MAGNOSSÃO CPF: 39458313856 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063361 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0527/2023-APP Data de Protocolo: 10/03/2023 CEVS: 354140616-463-000267-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ/CPF: 79.114.450/0220-53 Endereço: Rua DOUTOR ÁTILA BITTENCOURT, 202 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-430 UF: SP Resp. LEGAL: THAÍS BRUNA LEOCÁDIO MATOS CPF: 35060197832 Resp. Técnico: LUIZ AUGUSTO MAGNOSSÃO CPF: 39458313856 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063361 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3918/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-863-002371-1-6 CEVS: 354140616-863-002370-1-9 CEVS: 354140616-863-002370-1-9 Data de Validade: 24/03/2024 Razão Social: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CNPJ/CPF: 06978323845 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1399 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CPF: 06978323845 Resp. Técnico: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CPF: 06978323845 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42350 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3918/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-863-002370-1-9 CEVS: 354140616-863-002370-1-9 CEVS: 354140616-863-002370-1-9 Data de Validade: 22/03/2024 Razão Social: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CNPJ/CPF: 06978323845 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1399 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CPF: 06978323845 Resp. Técnico: AQUILES FERREIRA JÚNIOR CPF: 06978323845 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42350 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0592/2023-APP Data de Protocolo: 16/03/2023 CEVS: 354140616-472-001911-1-6 Data de Validade: 28/03/2024 Razão Social: SELETOS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 36.999.794/0001-96 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 429 LOJA 01 Parque Residencial Damha Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: EVERSON LUIS DE OLIVEIRA CPF: 09195037802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 3 de Abril de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 4 de
abril de 2023 08:32:29

